



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 28 de Novembro de 2022

Ano I | Edição nº 88

Página 1 de 3

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 5631/2022	2
Portaria nº 9157/2022	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5631/2022

DECRETO Nº 5631/22, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, DIANTE DO PLANO SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo estabelecendo medidas sanitárias e critérios para a reabertura de setores da economia durante o enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado decidiu retomar a obrigatoriedade do uso de máscara no transporte público a partir deste sábado (26/11), seguindo análise técnica do Conselho Gestor da Secretaria Estadual de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde contra o avanço dos casos de COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Município de Santa Rosa de Viterbo nos locais abaixo elencados:

I - locais destinados à prestação de serviços de saúde, como hospitais, ambulatorios, clínicas, consultórios, pronto socorro, farmácias e afins;

II - meios de transporte coletivo de passageiros;

III – instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 2º Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial para:

I - idosos;

II - pessoas com comorbidades ou imunossuprimidas;

III - pessoas que não se vacinaram;

IV - pessoas com sintomas de doenças respiratórias.

Art. 3º Ficam reforçadas as recomendações sanitárias para o combate da COVID-19, como distanciamento social, uso de álcool em gel 70% e a necessidade de que todos os adultos com mais de 18 anos recebam as doses de reforço das vacinas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 28 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Prefeito Municipal

Portaria nº 9157/2022

PORTARIA Nº 9157/22, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DEMITE **MARÍLIA GABRIELE FERREIRA ONÓRIO** DO EMPREGO PÚBLICO DE MONITORA PEDAGÓGICA, POR PEDIDO DA INTERESSADA.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido de demissão da interessada;

R E S O L V E:

I - DEMITIR, a contar de 30 de novembro de 2022, a servidora pública municipal, **MARÍLIA GABRIELE FERREIRA ONÓRIO**, inscrita no CPF sob o nº 456.021.718-19, do emprego público de SECRETÁRIA DE ESCOLA, lotada no Departamento de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo/SP, 28 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal